



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.639, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.620, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.620, de 28 de Agosto de 2023, que "Institui, no âmbito do município de Marechal Floriano-ES, a Política Municipal de Educação Ambiental".

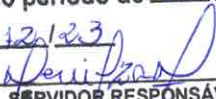
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Novembro de 2023.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 13 / 11 / 23
a 13 / 12 / 23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2639 / 2023 em 13 / 11 / 23

Presidente

Projeto de Lei nº. 103/2023 – Autor: Luciano Navar Boeno Menendez

Deus seja
Louvado